

fe-01  
dfw

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTOS / TERMO: 21/2017**

**DATA: 07.06.2017**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**COMPETÊNCIA:** Legislativo Municipal – Presidente.

**FINALIDADE:** Pública. Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

**FORMA:** Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

**MOTIVO:** De Fato → Necessidade de bateria para nobreak da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

**OBJETO:** Aquisição de bateria para nobreak.

**RECURSO:** Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal 1.742, de 15/12/16, publicada em 16/12/16 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

**AUTUAÇÃO**

*Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 18/17.*

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fl.02  
ds

**REQUISIÇÃO N.º 18/17**

**DE:** Débora Maria Serenato – Servidora

**PARA:** Claudinei de Souza – Presidente da Câmara

Requisito, através desta, a aquisição de bateria 12x7 para nobreak desta Câmara Municipal.

Para agilizar o processo da aquisição, realizei pesquisa de preço via telefone em quatro estabelecimentos comerciais:

Empresa	Marca	Valor
Volnei Antonio Friedrich (Rio Azul)	MOURA	R\$130,00
Wisa Informática (Irati)	UNIPOWER	R\$110,00
Iratec Cartuchos e Tonners (Irati)	POWER	R\$120,00
Hera Moveis e Eletrodomésticos Ltda (T. Soares)	MOURA	R\$89,00


Em 07/06/2017.

  
Débora Maria Serenato,  
Secretária Executiva.

Recebi.

Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado e recurso orçamentário disponível referente à Requisição n.º 18/17.

Em 07/06/2017.

  
Claudinei de Souza,

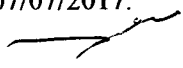
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA NOBREAK
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	INFERIOR A R\$8.000,00
<b>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.742, DE 15/12/2016, PUBLICADA EM 16/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$23.656,37

Em 07/07/2017.

  
Jamel Sultane,  
Contador.

fl. 03  
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de bateria para nobreak da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de bateria para nobreak.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal 1.742, de 15/12/16, publicada em 16/12/16 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

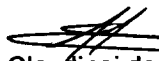
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 18/17, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II – TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA PELA SECRETÁRIA, APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 07/06/2017.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

RECEBI EM 07.06.2017. À Membro Débora Maria Sereno para autuação, protocolo e numeração.

  
Marcelo Acordi,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

je.04  
JRP

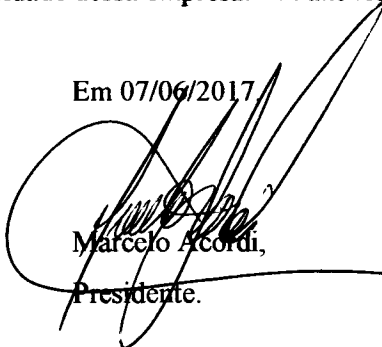
Senhor Presidente:


A Secretária desta Câmara Municipal realizou pesquisa de preço de bateria para nobreak junto a quatro estabelecimentos comerciais, sendo três estabelecimentos fora desta cidade e um nesta cidade. Dois estabelecimentos apresentaram preço de bateria de mesma marca.

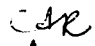
Sendo marca bem conhecida e conceituada no mercado, sugerimos que para atendimento à Requisição n.º 18/17 seja adquirida a bateria da empresa Hera Móveis e Eletrodomésticos LTDA – ME, nesta cidade, que apresentou preço menor → R\$89,00.

Esta Comissão consultou na internet a situação da Empresa Hera Móveis e Eletrodomésticos Ltda – ME quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa. Em anexo, também o Contrato Social.

Em 07/06/2017,

  
Marcelo Acordi,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

fl. 05

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.902.386/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HERA MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIGY SAT</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SOUZA NAVES</b>	NÚMERO <b>356</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>TEIXEIRA SOARES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3460-1203</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **16:07:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fe-06  
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.902.386/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:23:12 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2017.

Código de controle da certidão: **EC77.EA6D.2FC7.F824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 07  
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03902386/0001-15  
**Razão Social:** HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DIGY SAT BRIQ BRAQ  
**Endereço:** RUA SOUZA NAVES 356 SALA / VILA NOVA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2017 a 02/07/2017

**Certificação Número:** 2017060305573605506402

Informação obtida em 07/06/2017, às 16:06:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.902.386/0001-15  
Certidão nº: 130223681/2017  
Expedição: 07/06/2017, às 16:16:18  
Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.902.386/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials and signature in the top right corner.

1109  
af

COMERCIAL  
PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL**

**HERA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA**

**ANA FRANCIELY HILGEMBERG**, brasileira maior, solteira, empresaria, residente e domiciliada à Rua João Negrão Júnior, nº 107, Teixeira Soares, estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 6.882.639-0 PR, e inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº 004.148.339-10; **CRISTIAN MARY HILGEMBERG**, brasileira, maior, casada, empresaria, residente e domiciliada à Rua Souza Neves, 326, Vila Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.145.633-5 PR, e inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº 897.564.289-53; resolvem constituir uma sociedade por cota de responsabilidade limitada conforme as cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob o nome empresarial de **HERA-PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua XV de novembro, 101, Centro, Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE BUUTERIAS, ARTESANATO E LINGERIE.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 2000.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no País, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), dividido em 5000 (Cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota; fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA FRANCIELY HILGEMBERG	50% = 2.500	2.500,00
CRISTIAN MARY HILGEMBERG	50% = 2.500	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100% = 5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** As deliberações ainda que impliquem em alteração contratual só poderão ser tomadas quando ambas as partes concordarem.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento de qualquer um dos sócios.

fl. 10  
[Handwritten signature]

## CONTRATO SOCIAL

### HERA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA.

**CLAUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir sua quota deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando o valor, forma e prazo de pagamento para que este exerça e renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados no recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente alienadas.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade será administrada pela sócia, na qualidade de gerente, a qual compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avisos, endossos, fianças ou cações de favor.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia Cristian Mary Hilgenberg.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria; os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

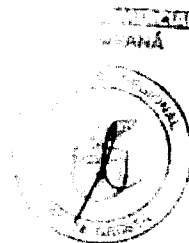
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram para efeito de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal 9841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

E, por assim terem juntos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

pl. 11  
[Signature]

# CONTRATO SOCIAL

## HERA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA



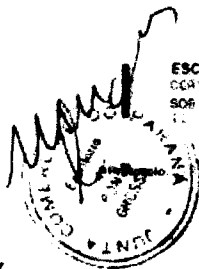
Teixeira Soares, 09 de junho de 2000.

*[Signature]*  
**CRISTIAN MARY HILGEMBERG**  
Sócia gerente

*[Signature]*  
**ANA FRANCIELY HILGEMBERG**  
Sócia

### TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
**CLEBER LUIS DE AVILA**  
CPF 028.106.029-05  
RG 6.900.851-8 PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2000  
SÓCIO NÚMERO  
[Signature]  
TUI FRAYNE  
SECRETÁRIO GERAL

*[Signature]*  
**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
CPF 925.338.259-72  
RG 4.814.241-9 PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2000  
SÓCIO NÚMERO  
[Signature]  
TUI FRAYNE  
SECRETÁRIO GERAL

fl. 12  
[assinatura]

**SEXTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**HERA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

**CNPJ 03.902.386/0001-15**

**1. CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**, brasileira, natural de Irati - Paraná, separada judicialmente, empresária, CPF n.º 897.564.289-53, documento de identidade n.º 5.145.633-5 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Souza Naves, n.º 326, Vila Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000 e

**2. CRISTINA HILGEMBERG BUENO**, brasileira, natural de Irati - Paraná, solteira maior, nascida em 18 de novembro de 1991, empresária, CPF n.º 056.818.309-69, documento de identidade n.º 9.268.341-9 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Souza Naves, n.º 326, Vila Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da HERA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, com sede a Rua XV de Novembro, n.º 170, Loja, Centro, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204362931 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.902.386/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA** Fica alterado o endereço, passa de Rua XV de Novembro, n.º 170, Loja, Centro, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84.530-000 para Rua Souza Naves, n.º 356, Sala, Vila Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84.530-000

**CLAUSULA SEGUNDA** Fica alterado o objeto social para **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO; COMÉRCIO DE APARELHOS CELULARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS; SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE CELULAR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sócia **CRISTINA HILGEMBERG BUENO**, por ter atingido maioria deixa de ser representada pela sócia **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**.

**CLAUSULA QUARTA** - As sócias **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO** e **CRISTINA HILGEMBERG BUENO** mudam-se da Rua Souza Naves, n.º 326, Vila Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, para Rua Souza Naves, n.º 356, Vila Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000

**CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **HERA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, e tem sede à Rua Souza Naves, n.º 356, Sala, Vila Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84.530-000, (art. 997, II, CC/ 2002)

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

[assinatura]

CRISTINA HILGEMBERG BUENO

fl. 13  
sp

**SEXTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
HERA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

**CNPJ 03.902.386/0001-15**

**CRISTINA HILGEMBERG BUENO**, n.º de quotas 4.950 (Quatro mil novecentas e cinquenta quotas) R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta Reais)

**CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**, n.º de quotas 50 (cinquenta quotas) R\$50,00 (Cinquenta Reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO; COMÉRCIO DE APARELHOS CELULARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS; SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE CELULAR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2000 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

fl. 14  
[Handwritten signature]

**SEXTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**HERA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

**CNPJ 03.902.386/0001-15**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

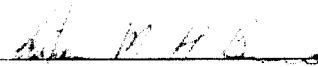
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002)


**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declaram sob as penas que se enquadram na situação de microempresa nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

Teixeira Soares, 01 de julho de 2010

  
CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO


  
CRISTINA HILGEMBERG BUENO

Elaborado por

  
REJANE INES SCHÁPUIS THOMAZ (CONTADORA)  
CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:

  
CLEBER LUIS DE AVILA  
RG N.º 6.900.851-8 SSP PR

  
ELCIO JOSE DA SILVA  
RG N.º 6.900.582-0 SSP PR






AUTOS N.º 21/2017

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 08/06/2017.

  
Cláudia de Souza,  
Presidente.

fl. 16  
JS

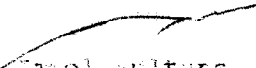
FAREZER TÉCNICO

12.17  
JP

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE DEFENSA DE LICITAÇÃO  
UNICOR - TERMO: 21/2017

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acolhimento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer  
em 08/16/2017.

  
Emel Sultare,  
Contrator.

Processo Administrativo  
Procedimento de Dispensa de Licitação  
Autos / Termo 21/2017

fl. 18  
SP

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;


III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra do bem constante na Requisição N.º 18/1/74 da Empresa Hera Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ME na forma da “Proposta de Contratação Justificada”;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 08/06/2017.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

fe. 19  
[assinatura]

**Câmara Municipal de Teixeira Soares**  
**Estado do Paraná**

**Aviso de Dispensa de Licitação 09/2017**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 21/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de bateria para nobreak.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ME.

CNPJ.: 03.902.386/0001-15.

Valor: R\$89,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de junho de 2017.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

**LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA**  
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde  
SERMUSA.

**LUCINÉIA AP<sup>ta</sup> DE SOUZA ANDRADE**  
Suplente

**LINDINALVA DE ANDRADE**  
Membro

**ROSANA APARECIDA GOBATO**  
Membro

**ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA**  
Membro

Publicado por:  
Jamily Karly da Silva Galindo  
Código Identificador:FFF69964

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 29 de junho de 2017, às 09:00 horas** no endereço: Rua SÃO PAULO Nº 569 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32321517), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2017 na modalidade TOMADA DE PREÇO, sendo do tipo Menor Preço por lote.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:** contratação de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado e prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento aos servidores para o software de controle de almoxarifado.

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**  
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

**LUCILENE DE F. MORILHA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Jamily Karly da Silva Galindo  
Código Identificador:7C7EDA4D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA Nº 24/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**Objeto da licitação:** Aquisição de veículo para transporte de equipe da Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min na sala do Departamento de Compras, sito à Rua São Paulo, nº 569, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência da Senhora Lucilene de Fátima Morilha da Silva - Portaria nº 01 e 02 de 5 de janeiro de 2017, designados pela Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Zenaide Aparecida Arruda, o pregoeiro abriu a sessão pública de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme previa no edital mas não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em concorrer no referido certame, estando assim DESERTO. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

**LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA**  
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde  
SERMUSA.

**LUCINÉIA AP<sup>ta</sup> DE SOUZA ANDRADE**  
Suplente

**LINDINALVA DE ANDRADE MOURA**  
Membro da Comissão de Licitação

**ROSANA APARECIDA GOBATO**  
Membro da Comissão de Licitação

**ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS**  
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Jamily Karly da Silva Galindo  
Código Identificador:2E3E0427

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA**

**Onde se Lê: 12 de Maio de 2017**  
**Leia-se: 12 de Junho de 2017**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2017**

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**.

**Valor máximo: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Maio de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hr (nove horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Maio de 2017.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Edner João Peres da Silva  
Código Identificador:DC364B30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017**

H-24

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 21/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de bateria para nobreak.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ME.

CNPJ.: 03.902.386/0001-15.

Valor: R\$89,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de junho de 2017.

**CLAUDINEI DE SOUZA**

Presidente.

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:0D34FBE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.QUADRIMESTRE 2017**

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Maio/2016 a Abril/2017	
Teixeira Soares, 30 de abril de 2017	
Retificação	Reais S
	PERÍODO
	maio/2016 a abril/2017
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	0,00

**CLAUDINEI DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**CLEIA ALZIRA DE ABREU**

Controle Interno

**JAMEL SULTANE**

Contador

Contador

CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:FACB6D72

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 1.QUADRIMESTRE  
2017**

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
MAIO/2016 a ABRIL/2017	
Retificação	Reais S
	DESPESA LIQUIDADADA
	maio/2016 a abril/2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	816.140,54
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	0
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	13.620,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	829.760,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.541.268,74
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,72
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.832.476,12
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)-5,7%	1.740.852,32
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,72
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

**CLAUDINEI DE SOUZA**

Presidente da Câmara

**CLEIA ALZIRA DE ABREU**

Controle Interno

**JAMEL SULTANE**

Contador

CRC 037651/O-0

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:0508D7F4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO NO. 42/2017**

Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais diversos (bandeiras e tapetes antiderrapante personalizado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
N. F. GRANDE & CIA LTDA	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6
R\$ 5.927,50(cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 8 de junho de 2017.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:E13C7054

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 136/2017 -  
PREGÃO Nº 42/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede RUA FORMOSA, 53, Endereço não informado - 86.990-000, Marialva - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN MARCELO GRANDI, CPF: 714.458.039-68, carteira de Identidade nº 0000000044205459, residente e domiciliado a RUA FORMOSA, nº 53, MARIALVA - PR.

**OBJETO:** registro de preço para uma eventual aquisição de materiais diversos (bandeiras e tapetes antiderrapante personalizado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

CONTEÚDO WEB, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 39/14 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: VIVIANE EUZEBIO - ME, com sede à Av. Ernesto Vilela, 384, Sala 05, Bairro Centro, CEP: 84.010-460, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 13.331/790/0001-30.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR apenas o item 2 do Lote 01, a saber: MANUTENÇÃO SOFTWARE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DA WEB, do contrato nº 93/2014 até o dia 04 de Maio de 2018.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AO IAP, PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA CASCALHEIRA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO IMÓVEL REFERENCIANDO A MATRÍCULA 4094 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, inscrita no NPJ nº 05.556.334/0001-60, com sede a Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, CEP: 81.050-270, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de junho de 2017, ano do centenário.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares

**JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aviso de Dispensa de Licitação 09/2017

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 21/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de bateria para nobreak.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ME.

CNPJ.: 03.902.386.0001-15.

Valor: R\$89,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de junho de 2017.

**Claudinei de Souza,**

Presidente.

CONTRATADA: SERVIDORA ADRIANA DE MOURA – Matrícula 071-1, ocupante do cargo efetivo de Professor I lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25/04/2017 a 24/05/2017, (30 dias), conforme LAUDO PERICIAL Nº 82/2017

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 25 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2017.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

fl. 22  
[Assinatura]

**PORTARIA Nº 116/2017**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

**RESOLVE**

Conceder Licença Médica a servidora LUIZA NORTE - Matrícula 181-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/04/2017 a 16/05/2017, (20 dias) conforme LAUDO PERICIAL Nº 87/2017.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 27 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2017

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 117/2017**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

**RESOLVE**

Conceder Licença Médica a servidora KERLEMARIA DE LIMAMADUREIRA - Matrícula 116-1 e 116-2 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/05/2017 a 31/05/2017, (22 dias) conforme LAUDO PERICIAL Nº 95/2017.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 10 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2017

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 118/2017**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Conceder férias a servidora CENIRA APARECIDA DE RAMOS BONIFACIO - MATRÍCULA 931-1, ocupante do cargo de EDUCADOR RESIDENTE, lotada no Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no período de 22/05/2017 a 20/06/2017, (30 dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2017.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 119/2017**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

**RESOLVE**

Conceder Férias a servidora JACIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA - MATRÍCULA 721-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23/05/2017 a 21/06/2017, (30 dias) - referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2017.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal